

## EDITAL N° 021/2025 - PROFEI/UEM

Abre inscrições e determina prazos e procedimentos para o processo de credenciamento e recredenciamento do corpo docente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em rede – PROFEI/UEM.

### 1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva - PROFEI da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes para atuar no Mestrado Profissional em Educação Inclusiva.

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede, o disposto no Regulamento Geral e Interno e, o estabelecido na Instrução Normativa 001/2024 elaborada a partir das normativas do Comitê Gestor Nacional do PROFEI, estabelece os procedimentos de credenciamento de docente(s) permanente(s) em suas três linhas de pesquisa, a saber:

- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva;
- Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva.

### 2. DOS PRAZOS:

Período de Inscrição: 20/12/2025 a 21/12/2025

Resultado Parcial: 22/12/2025

Recursos: 23/12/2025

Resultado Final: 24/12/2025

### 3. DAS EXIGÊNCIAS:

I - Possuir Doutorado em Educação Especial, Educação e/ou áreas afins em instituições reconhecidas pela CAPES, com a devida validação quando for título obtido em instituição estrangeira.

II - Ter reconhecida experiência profissional em uma das linhas de pesquisas do PROFEI.

III - Poderão solicitar credenciamento professores portadores de título de Doutor em Educação ou em áreas afins que apresentem **pontuação mínima de 200 pontos** em produção científica no quadriênio (2021-2025), vinculadas à área da Educação, com ênfase na Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnico-tecnológico;

IV – O (A) professor (a) candidato ao credenciamento deverá apresentar comprovação de sua produção considerando a pontuação de acordo com as tabelas abaixo:

**Tabela 1: Pontuação artigos publicados em periódicos**

Artigo em Periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

**Tabela 2: Pontuação de livros**

Livros Autorais (Obras Completas)	Pontos
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30

**Tabela 3: Capítulos de livros e verbetes**

Capítulos de livros e verbetes	Pontos
Capítulos de livros	60
Verbetes	30

**Tabela 4 - Produtos Técnico-Tecnológicos**

Produtos Técnico-Tecnológicos	Pontos
T1	250
T2	85
T3	65
T4	25
T5	05

V - Para o credenciamento, o docente deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas do PROFEI;

VI - Ter publicações, pesquisas, estudos, trabalhos acadêmicos e extensionistas na área, prioritária, em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

VII - Ministrar aulas, coordenar ou participar de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão ou núcleos de apoio às políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito do Ensino Superior;

## 4. DAS INSCRIÇÕES

I - Os/as candidatos/as ao credenciamento devem enviar os documentos até a data final de inscrição 21/12/2025 às 23h59min, exclusivamente para o e-mail da secretaria do programa: [sec-profei@uem.br](mailto:sec-profei@uem.br).

### 4.1- Dos documentos para credenciamento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1);
- b) Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado (Diploma emitido pela instituição de ensino formadora);
- c) Estrato da produção bibliográfica e técnica preenchido (Anexo 2).
- d) Comprovação de coordenação e/ou participação em projeto de pesquisa articulado à área de concentração do Programa;
- e) Link do lattes atualizado e arquivo com documentação digitalizada comprobatória da produção no quadriênio (2021 a 2025). A comprovação se dará pelo anexo de cópia das primeiras páginas da produção intelectual.
- f) Projeto de Pesquisa articulado à linha de interesse;

## 5. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Serão consideradas vagas internas os professores da Universidade Estadual de Maringá;

5.2 – Serão consideradas vagas externas os professores efetivos de outras Instituições públicas de Ensino Superior.

**Linha 2 - Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva (01 vaga)**

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

I - A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por 3 integrantes designados pelo Conselho Acadêmico do PROFEI da UEM.

II - Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o item 4.1 levarão à desclassificação do/a interessado/a.

III - Para o credenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

6.1 Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem ao credenciamento a comissão considerará ainda: a) A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração das linhas de pesquisa do PROFEI.

IV - Projetos considerados não pertinentes levarão à desclassificação do/a interessado/a.

V - A previsão de divulgação do resultado final dos credenciamentos dos novos docentes para compor o quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva será até dia 24/12/2025, podendo ser alterada essa data em função do número de candidatos inscritos.

## 7. DOS RECURSOS

I - O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado;

II - Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via email ([sec-profei@uem.br](mailto:sec-profei@uem.br)) no formato pdf, até às 23h59min da data limite de entrega do pedido;

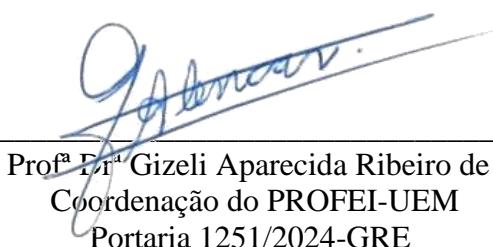
III - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7 (I e II) deste Edital serão indeferidos;

IV - Não serão admitidos recursos físicos ou quaisquer outro meio que não os previstos neste Edital;

## 8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento e em seu período de atuação, pelo Conselho Acadêmico do PROFEI, após o término do processo de credenciamento.

Maringá, 20 de dezembro de 2025.



Profª Drª Gizeli Aparecida Ribeiro de Alencar  
Coordenação do PROFEI-UEM  
Portaria 1251/2024-GRE

**Anexo I****FICHA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE NO PROFEI/UEM**

Eu, professor(a) Doutor(a) \_\_\_\_\_, lotado no Departamento de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_, solicito credenciamento como docente permanente no Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UEM, vinculado (a) a(s) linha(s) de pesquisa:

- ( ) Linha 1 - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva  
( ) Linha 2 - Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva  
( ) Linha 3 - Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva

Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL N° 018/2025 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para o período especificado.

Maringá, \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do docente

**Anexo II**  
**ESTRATO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA**  
Referência – Instrução Normativa 02/2020 PROFEI

Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Educação conforme avaliação do quadriênio 2021-2025

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
Artigo em Periódico	A1	100		
	A2	85		
	A3	75		
	A4	65		
	B1	55		
	B2	40		
	B3	25		
	B4	10		
Livros Autorais (Obras Completas)	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	L1	250		
	L2	180		
	L3	130		
	L4	80		
	L5	30		
Capítulos de livros e verbetes	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	Capítulos de livros	60		
	Verbetes	30		
Produtos Técnico-Tecnológicos	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	T1	250		
	T2	85		
	T3	65		
	T4	25		
	T5	05		
<b>TOTAL – Produção Bibliográfica</b>				

Assinatura do docente